



EDITAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo realizada no dia 25 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata nº 01/2017, da reunião de 11/01/2017, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente entre os dias 06/01/2017 e 20/01/2017, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

Expediente

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

Contratos de Prestação de Serviços

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a contratação de prestação de serviços — avença com Ezequiel Francisco Pregané Bacalhau, tendente a assegurar os serviços relacionados com carpintaria para montagem e desmontagem das Ruas Floridas 2017. O contrato terá a duração de 8 meses e um valor total de 6.400,00 €

Praça da República

Telf.: 00351 266 989 210

Contrib. N.º 501834117

atendimento@cm-redondo.pt

7170-011 Redondo

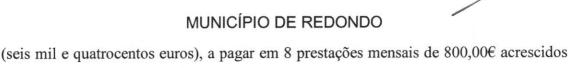
Fax: 00351 266 909 039

Portugal

Página 1







A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a contratação dos serviços conforme proposto.

de IVA à taxa legal em vigor.

Subsídios

Presente um requerimento em nome de Juvenal António Neto Fialho, residente em Montoito, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social, conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Catarina Rosa de Jesus, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara para reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social, conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 8 dias.

Presente um requerimento em nome de António José Amaro Arieira, residente na Aldeia da Serra, solicitando o apoio da Câmara para reparação do telhado da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social, conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 8 dias.

Presente um requerimento em nome de Maria Luisa Canelas da Silva, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social, conceder a mão-de-obra de duas funcionárias durante 2 dias.

Presente um requerimento em nome de Carlos Manuel Ramalhinho Penim Batalha, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara, com serviço de pedreiro, para efetuar pequenas reparações na sua habitação.

Praça da República 7170-011 Redondo

Telf.: 00351 266 989 210 Fax: 00351 266 909 039

Contrib. N.º 501834117

atendimento@cm-redondo.pt

Portugal





A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social, indeferir o pedido.

Declaração de compromissos plurianuais a 31/12/2016

Presente uma declaração do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

"Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21.02 — Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, com as alterações introduzidas pela Lei n.º22/2015, de 17 de março, das entidades públicas, que em virtude de não se encontrar criada e implementada pela Direção-Geral das Autarquias Locais, a base de dados centrais de compromissos plurianuais não é possível dar cumprimento ao referido procedimento conforme previsto na citada lei.

Mais informo de que todos os compromissos plurianuais reportados a 31.12.2016, conhecidos da entidade, se encontram registados no sistema contabilístico suportado pela aplicação informática em uso no Município no cumprimento das regras definidas e previstas no POCAL correspondendo aos montantes indicados no quadro seguinte:

Anos		Montante em euros
	2017	1.029.429,38
	2018	176.081,11
	2019	121.279,25
Anos Seguintes		336.515,50
TOTAL		1.663.305,24

A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter a presente declaração ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Declaração de pagamentos em atraso a 31/12/2016

Presente uma declaração do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

Praça da República Telf.: 00351 266 989 210 Contrib. N.º 501834117 atendimento@cm-redondo.pt

7170-011 Redondo Fax : 00351 266 909 039 Portugal





"Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos do cumprimento do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02 — (LCPA - Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso), com as alterações introduzidas pela Lei n.º22/2015, de 17 de março, que, à data de 31 de Dezembro de 2016, o Município não tem pagamentos em atraso."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter a presente declaração ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Declaração de recebimentos em atraso referentes a receitas fiscais a 31/12/2016

Presente uma declaração do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO REFERENTES A RECEITAS FISCAIS

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

Nos termos do número 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, do valor dos recebimentos em atraso, existentes em 31 de Dezembro do ano anterior, referentes às respetivas receitas fiscais.

Estes valores poderão ser declarados de forma agregada se cumprirem as regras estipuladas no número 1 do mesmo Artigo. Caso contrário apresenta-se a identificação da dívida. Os valores são referentes a 31/12/2016.

Tendo-se em conta o referido acima:

ANO	IMPOSTO	NÚMERO DA NOTA DE COBRANÇA (DUC)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO (QUANTIA EXEQUENDA) *	
2015	IMI	Valores Agregados **	133.399,43 €	
2015	IMI	117.012.642.842.903	5.608,61 €	
2015	IMI	117.012.263.699.303	6.127,03 €	
2015	IMI	117.814.183.127.303	6.054,70 €	
2015	IMI	117.613.170.510.903	5.886,71 €	
2015	IMI	117.414.183.127.403	6.054,70 €	
2015	IMI	117.413.170.511.003	5.886,71 €	
2015	IMI	117.412.642.842.803	6.127,03 €	
2015	IMI	117.114.183.127.203	6.054,70 €	
2015	IMI	117.013.170.510.803	5.886,72 €	
2015	IMT	Valores Agregados **	2.816,40 €	
2015	IUC	Valores Agregados **	31.636,31 €	
2015	SISA	Valores Agregados **	7.981,49 €	
TOTAL GERAL			229.520,54 €	

* Os valores de CA e SISA indicados não contemplam eventuais valores em débito que o Município tenha em conta corrente com o Estado no âmbito dos Tributos referidos.

** Nos termos do Nº 1 do Artigo 17.º, Decreto-Lei n 1271

Telf.: 00351 266 989 210

Contrib. N.º 501834117

atendimento@cm-redondo.pt

Praça da República 7170-011 Redondo

Fax: 00351 266 909 039

Portugal

Página 4







A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter a presente declaração ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Declaração de recebimentos em atraso a 31/12/2016

Presente uma declaração do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

"Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21.06, identificam-se de forma individual os recebimentos em atraso, existentes à data de 31 de Dezembro de 2016, das entidades coletivas com uma divida superior a 5000,00 euros e de forma agregada o valor remanescente."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter a presente declaração e informação ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Lista de dívidas de terceiros a 31/12/2016

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

LISTA DE DIVIDAS DE TERCEIROS DEZEMBRO 2016 PUBLICAÇÃO DAS DÍVIDAS EM ATRASO CONFORME ARTIGO 15° DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO COM A REDAÇÃO DA LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO MUNICIPIO DE REDONDO MAPA DE ANTIGUIDADE DE SALDOS								
						NIF	NOME	VENCIDO
						2818	JOAQUINA ROSADO CONCHA	6.136,44 €
170275647	JOSE LUIS GONÇALVES SIMOES BAIAO	6.794,09 €						
	CONSUMIDORES COM DÍVIDA ENTRE 1000 € 5000 €	38.223,31 €						
	CONSUMIDORES COM DÍVIDA ENTRE 500 € 1000 €	13.010,77 €						
	CONSUMIDORES COM DÍVIDA ENTRE 100 € 500 €	73.160,03 €						
	CONSUMIDORES COM DÍVIDA INFERIOR A 100 €	24.086,20 €						

Ságina **5**

Praça da República

Telf.: 00351 266 989 210

Contrib. N.º 501834117

atendimento@cm-redondo.pt

7170-011 Redondo

Fax: 00351 266 909 039

Portugal





A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter a presente informação ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Orçamentação e gestão de despesas com pessoal para 2017

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

"Considerando que:

- Nos termos do artigo 31.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 5º, 7º e 13º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;
- A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;
- O Orçamento do Estado para o ano de 2017 vem, no seu artigo 19.º, manter em vigor as proibições de valorizações remuneratórias consagradas no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
- Assim, propõe-se ao órgão executivo, nos termos do artigo 5° do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do orçamento municipal para o ano de 2017, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2017:
- 1) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2017:

Fixar o montante global 200.000,00€ (Duzentos mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) o recrutamento de trabalhadores em/regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Praça da República

Telf.: 00351 266 989 210

Contrib. N.º 501834117

atendimento@cm-redondo.pt

7170-011 Redondo

Fax: 00351 266 909 039

Portugal

Página **O**





2) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

2.1) Alterações do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, propõe-se a verba para fazer face a este encargo, 2.000,00€ (dois mil euros)

2.2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

2.3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

3) Prémios de desempenho

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tornada pública através de afixação em local adequado nas instalações do município e de publicitação no respetivo sítio na internet."

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a fixação dos montantes relativamente aos encargos com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho para o ano de 2017, aprovou ainda todo o teor da proposta apresentada.

Praça da República 7170-011 Redondo

Telf.: 00351 266 989 210 Fax: 00351 266 909 039

Contrib. N.º 501834117

Portugal

atendimento@cm-redondo.pt



Redondo, aos 26 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO

atendimento@cm-redondo.pt Contrib. N.º 501834117 Telf.: 00351 266 989 210 Fax: 00351 266 909 039 Portugal 7170-011 Redondo

Praça da República